PREFEITURA DE
CAMANDUCAIA
Compromisso com o desenvolvimento
2017/2020

DECRETO Nº 0029/20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA DE CAMANDUCAIA/MG **PUBLICADO EM** 14 / 02 /2020 Art. 98 da Lei Orgânica Municipal Acintia	**"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências."**

CONSIDERANDO o decreto nº 0028/ 2020 de 14 de fevereiro de 2020, que tornou sem efeito a nomeação de candidato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve baixar o seguinte:

DECRETA

Art. 1º – Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camanducaia, realizado no dia 11 de março de 2.018 e homologado pelo Decreto nº 0058, de 29 de maio de 2018;

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES									
INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	NPCG	NPESP	PF		Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88001622	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	72,50		72,50		21/02/1992		47º Cadastro reserva
88000712	SULIVANI SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	72,50		72,50		01/12/1994		48º Cadastro reserva
88000412	PAMELLA FREITAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	72,50		72,50		21/09/1997		49º Cadastro reserva
88002397	ORLANDA PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		26/06/1966		50º Cadastro reserva
88001734	MARIA APARECIDA CUNHA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		15/08/1970		51º Cadastro reserva
88002292	SILVANA DE PAIVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		16/12/1971		52º Cadastro reserva
88001987	GILCERIA DAS GRACAS BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		27/06/1979		53º Cadastro reserva
88001875	MARINA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		07/07/1981		54º Cadastro reserva

Art. 2º – O candidato nomeado deve tomar posse no respectivo cargo dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Decreto, nos termos do art. 77, da Lei nº 001/73, que dispõe

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, 14 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Camanducaia, em 14 de Fevereiro de 2.020.

EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS
Prefeito de Camanducaia/MG